



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.151, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Proj. de Lei 30/16 – Autoria: Vereadores: Bento Carlos de Oliveira e Eduardo de Camargo Neto.

Dispõe sobre denominação à Estratégia da Saúde da Família da Vila Prudenciana de "Dr. Salim José Homse".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º-** A Estratégia da Saúde da Família da Vila Prudenciana, localizada na Rua José dos Santos Silva nº 441, passa a denominar-se **Estratégia da Saúde da Família "Dr. Salim José Homse"**.
- Art. 2º-** A placa indicativa do nome do logradouro público deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de abril de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 05 de abril de 2016.